



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 89, de 23 de Setembro de 1969

Autoriza ao Prefeito Municipal a /
abrir adicional ao orçamento da despesa do corren-
te exercício financeiro o crédito da importância
de NCr\$ 3.500,00 - suplementar a dotação que indi-
ca.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou/
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir adi-
cional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o
crédito suplementar de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Cruzei-
ros novos), à seguinte dotação:

TÍTULO 7 - SAÚDE

70 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

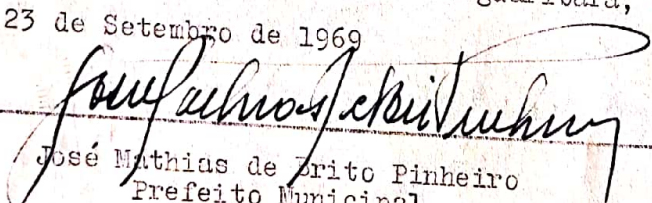
3.1.3.0 - Serviços de Terceiro

NCr\$ 3.500,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em :

23 de Setembro de 1969


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal